



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



LEI Nº 4.337, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

**Denomina a Rua “B”, no Bairro Mário Pilau,
de RUA FRANCISCO ANTONIO SERRER.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Denomina de **RUA FRANCISCO ANTONIO SERRER** a atual Rua “B”, no Bairro Mário Pilau, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 11 de novembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

MARCO ANTONIO NUNES
Secretário Geral

sendo R\$ 10.945,39 (dez mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) de materiais e R\$ 4.690,89 (quatro mil seiscentos e noventa reais e oitenta e nove centavos) de mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel dos Santos

Código Identificador:6579798D

SECRETARIA GERAL

LEI Nº 4.337, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019. DENOMINA A RUA “B”, NO BAIRRO MÁRIO PILAU, DE RUA FRANCISCO ANTONIO SERRER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Denomina de **RUA FRANCISCO ANTONIO SERRER** a atual Rua “B”, no Bairro Mário Pilau, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 11 de novembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

MARCO ANTÔNIO NUNES

Secretário Geral

Publicado por:

Carla Janice Timm

Código Identificador:B949D98D

SECRETARIA GERAL

LEI Nº 4.338, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019. DENOMINA DE PLÍNIO TARCÍSIO PANDOLFO A CICLOVIA DA CIDADE DE SANTO ÂNGELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Plínio Tarcísio Pandolfo** a ciclovia localizada na Avenida Venâncio Aires.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 11 de novembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

MARCO ANTÔNIO NUNES

Secretário Geral

Publicado por:

Carla Janice Timm

Código Identificador:5BDC0757

SECRETARIA GERAL

DECRETO Nº 3.873 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DE PROPRIEDADE DE MAURO MOURA CAMARGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, nos termos do Decreto nº 3.365 de 21 de junho de 1941, a parte de um lote urbano para implantação de prolongamento de via pública, de propriedade de Mauro Moura Camargo, com as seguintes medidas e confrontações:

ÁREA DESAPROPRIADA:

Uma fração de terreno urbano, matriculado sob o nº 10.426 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Santo Ângelo/RS, com 600,00 metros quadrados, ora pertencentes ao lote número 295, da quadra número 67, de forma retangular, encravada, localizada nesta cidade, setor 06 e tem as seguintes medidas e confrontações: partindo de um ponto distante 53,80 metros da esquina com a Travessa GermanoMousquer, que é ponto P1, daí segue em direção Sudoeste, medindo 30,00 metros, confrontando ao Noroeste com o lote número 295, atingindo P2, onde forma um ângulo interno de 90°00'00", segue em direção Sudeste, medindo 20,00 metros, confrontando ao Sudoeste com parte do lote número 265, atingindo o P3, onde forma um ângulo interno de 90°00'00", seguem em direção Nordeste, medindo 30,00 metros, confrontando ao Sudoeste com o lote número 295, atingindo o P4; onde forma um ângulo interno de 90° 00'00", segue em direção Noroeste, medindo 20,00 metros, confrontando ao Nordeste com o terminal da Rua Coronel Eurico, atingindo o P1, onde forma um ângulo interno de 90°00'00".

Quarteirão: ao Noroeste, confronta com a Avenida Ipiranga, ao Oeste, confronta com a Rodovia ERS-344 e, ao Nordeste, confronta com a Travessa GermanoMousquer.

Art. 2º A desapropriação do imóvel descrito no art. 1º destina-se ao prolongamento da via pública da Rua Coronel Eurico Moraes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 12 de dezembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Carla Janice Timm

Código Identificador:4CE4B219

SECRETARIA GERAL

DECRETO Nº 3.874 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DE PROPRIEDADE DE PAULO ROBERTO KORB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, nos termos do Decreto nº 3.365 de 21 de junho de 1941, a parte de um lote urbano para implantação de prolongamento de via pública, de propriedade de Paulo Roberto Korb, com as seguintes medidas e confrontações: